



PREFEITURA MUNICIPAL  
**AMARAJI**  
*O futuro em nossas mãos*



## PORTARIA 030/2022

“READAPTAR SERVIDORA DE LOCAL DE TRABALHO SEM PERDAS DE DIREITO A SEU VENCIMENTO INTEGRAL”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelas Constituições da República, do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município de Amaraji, Art. 83 VI e VII:

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a Sra. MARIA DAS DORES DA SILVA, do local de trabalho, permanecendo nomeada na função de Professora e desempenhando suas funções na área Pedagógica sem perdas dos vencimentos do cargo inicialmente nomeada e perante a Secretaria de Educação e Esportes do Município de Amaraji - PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 16.03.2022, data do laudo médico;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaraji, em 01 de abril de 2022.

  
Aline de Andrade Gouveia

PREFEITURA MUN. DE AMARAJI  
Aline de Andrade Gouveia  
Prefeita

Prefeita do Município de Amaraji